



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 112/2024, que “*Dispõe sobre Reposição Salarial aos Servidores Efetivos Municipais, e dá outras providências.*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a Lei nº **112/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

LEOARREN TULIO DE Assinado de forma digital
SOUSA por LEOARREN TULIO DE
CUNHA:21543860320 CUNHA:21543860320

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Recebi em:
16/12/2024
Cristiane Souza
as 11:39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

LEI Nº 112, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre Reposição Salarial aos Servidores Efetivos Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada reposição salarial aos servidores efetivos deste Município de Estreito/MA, em percentual de 4% (quatro por cento), apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, conforme se demonstra no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A referida reposição ora ajustada será aplicada a partir dos proventos referentes ao mês de Julho/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2024, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Av. Chico Brito, nº 902, Centro - CEP: 65975-000
CNPJ (MF): 07.070.873/0001-10
E-mail: gabinete@estreito.ma.gov.br

*Recebi em:
16/12/2024
Outiane Juspe
das 11:39*

ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo analisar a capacidade do Município de Estreito - MA de arcar com uma reposição de 4% (quatro por cento) sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos. Para isso, serão consideradas a receita corrente líquida atual do município, uma projeção de crescimento dessa receita com base nos repasses do governo federal e estadual, e a inflação projetada pelo Banco Central.

1. Cálculo para Reposição na Folha de Pagamento

Folha Atual

- **Valor:** R\$ 3.370.028,18

Percentual de Reposição

- **Percentual:** 4%

Cálculo de Reposição

$$\text{Impacto da Folha} = \text{Folha Atual} \times \frac{\text{Percentual de Aumento}}{100}$$

100

$$\text{Impacto na Folha} = 3.370.028,18 \times 0,04$$

$$\text{Impacto na Folha} = 134.801,13$$

2. Projeção da Receita Corrente Líquida

Receita Atual

- **Valor:** R\$ 163.962.006,96

Crescimento Projetado

- **Taxa de Crescimento Anual:** 5% (baseado em repasses do governo federal e estadual)

Cálculo da Receita Projetada

$$\text{Receita Projetada} = \text{Receita Atual} \times \frac{(1 + \text{Taxa de Crescimento})}{100}$$

100

$$\text{Receita Projetada} = 163.962.006,96 \times 1,05$$

$$\text{Receita Projetada} = 172.160.107,31$$

3. Projeção da Despesa com base na Inflação

Inflação Projetada

- Taxa de Inflação Anual: 4% (conforme meta do Banco Central)

Cálculo da Despesa Projetada

4. Análise Comparativa e Conclusão

Despesa Projetada = Folha Atual X (1 + Inflação Projetada)

100

Despesa Projetada = 3.370.028,18 X 1,04

Despesa Projetada = 3.504.829,31

Reposição na Folha de Pagamento

- Valor: R\$ 134.801,13

Receita Projetada

- Valor: R\$ 172.160.107,31

Despesa Projetada

- Valor: R\$ 3.504.829,31

Comparação

A receita projetada de R\$ 172.160.107,31 é significativamente maior do que a despesa adicional de R\$ 134.801,13 decorrente da reposição de 4% na folha de pagamento. Além disso, a despesa total com a folha de pagamento, incluindo a reposição, se manterá dentro dos limites permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão

Com base nas premissas e cálculos apresentados, podemos concluir que o Município de Estreito - MA possui capacidade financeira para arcar com reposição de 4% na folha de pagamento dos servidores efetivos. A projeção de receita corrente líquida, considerando um crescimento conservador de 5% nos repasses do governo federal e estadual, demonstra que a receita do município será suficiente para cobrir reposição nas despesas. Portanto, a implementação da reposição proposta é viável e sustentável do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Anexos

1. Tabela de Cálculos Detalhados:

Item	Valor Atual	Percentual	Valor Ajustado
Folha de Pagamento	R\$ 3.370.028,18	4%	R\$ 3.504.829,31
Impacto na Folha	-	-	R\$ 134.801,13
Receita Corrente Líquida	R\$ 163.962.006,96	5%	R\$ 172.160.107,31

2. Gráficos de Projeção:

- Projeção da Receita Corrente Líquida.
- Projeção da Despesa com Aumento na Folha de Pagamento.

Este estudo evidencia a capacidade do Município de Estreito - MA de suportar o aumento proposto na folha de pagamento dos servidores efetivos, garantindo a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro.

LEOARREN TULIO DE
SOUSA
CUNHA:21543860320

Assinado de forma
digital por LEOARREN
TULIO DE SOUSA
CUNHA:21543860320

Anexos

1. Tabela de Cálculos Detalhados:

Item	Valor Atual	Percentual	Valor Ajustado
Folha de Pagamento	R\$ 3.370.028,18	4%	R\$ 3.504.829,31
Impacto na Folha	-	-	R\$ 134.801,13
Receita Corrente Líquida	R\$ 163.962.006,96	5%	R\$ 172.160.107,31

2. Gráficos de Projeção:

- Projeção da Receita Corrente Líquida.
- Projeção da Despesa com Aumento na Folha de Pagamento.

Este estudo evidencia a capacidade do Município de Estreito - MA de suportar o aumento proposto na folha de pagamento dos servidores efetivos, garantindo a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro.

CONTRATO N° 053/2024 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0422.001/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2024-DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: **T L S DE ABREU LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 34.998.772/0001-86; VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.688,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais); OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de **material de expediente** para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; Até: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ed494f17a6ce82dc920b74f4d867e8c4

PORTEIRA N° 039/2024 - SEMED/DP

PORTEIRA N° 039/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Diretora Geral da Unidade Integrada Francisco Franco Ribeiro, para concorrer a cargo eletivo de acordo com Requerimento nº 170/2024/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, transitoriamente, **FRANCISCO MADEIRO GOMES**, CPF: 375.597.883-00, para a função de **DIRETOR GERAL SUBSTITUTO** na Unidade Integrada Francisco Franco Ribeiro, localizada à Rua Humberto de Campos, s/n, Centro, Dom Pedro - MA.

Art. 2º - O período de ocupação do cargo é de 02 de julho de 2014 a 06 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 02 de julho de 2024.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria N° 06/2021

Ciente em: ____ / ____ /2024.

Assinatura do Funcionário Nomeado

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: def92548b010755f14699eec55056688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI N° 112, DE 05 DE JULHO DE 2024

LEI N° 112, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre Reposição Salarial aos Servidores Efetivos Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO,

por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada reposição salarial aos servidores efetivos deste Município de Estreito/MA, em percentual de 4% (quatro por cento), apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, conforme se demonstra no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A referida reposição ora ajustada será aplicada a partir dos proventos referentes ao mês de Julho/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2024, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

LEOAREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal
ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo analisar a capacidade do Município de Estreito - MA de arcar com uma reposição de 4% (quatro por cento) sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos. Para isso, serão consideradas a receita corrente líquida atual do município, uma projeção de crescimento dessa receita com base nos repasses do governo federal e estadual, e a inflação projetada pelo Banco Central.

1. Cálculo para Reposição na Folha de Pagamento

Folha Atual

- Valor: R\$ 3.370.028,18

Percentual de Reposição

- Percentual: 4%

Cálculo de Reposição

Impacto da Folha = Folha Atual (Percentual de Aumento)
100

$$\text{Impacto na Folha} = 3.370.028,18 \times 0,04$$

$$\text{Impacto na Folha} = 134.801,13$$

2. Projeção da Receita Corrente Líquida

Receita Atual

- Valor: R\$ 163.962.006,96

Crescimento Projetado

- Taxa de Crescimento Anual: 5% (baseado em repasses do governo federal e estadual)

Cálculo da Receita Projetada

Receita Projetada = Receita Atual X (1 + Taxa de Crescimento)
100



Receita Projetada = 163.962.006,96 X 1,05

Receita Projetada = 172.160.107,31

3. Projeção da Despesa com base na Inflação

Inflação Projetada

- Taxa de Inflação Anual:** 4% (conforme meta do Banco Central)

Cálculo da Despesa Projetada

4. Análise Comparativa e Conclusão

Despesa Projetada = Folha Atual X (1 + Inflação Projetada)

100

Despesa Projetada = 3.370.028,18 X 1,04

Despesa Projetada = 3.504.829,31

Reposição na Folha de Pagamento

- Valor:** R\$ 134.801,13

Receita Projetada

- Valor:** R\$ 172.160.107,31

Despesa Projetada

- Valor:** R\$ 3.504.829,31

Comparação

A receita projetada de R\$ 172.160.107,31 é significativamente maior do que a despesa adicional de R\$ 134.801,13 decorrente da reposição de 4% na folha de pagamento. Além disso, a despesa total com a folha de pagamento, incluindo a reposição, se manterá dentro dos limites permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão

Com base nas premissas e cálculos apresentados, podemos concluir que o Município de Estreito - MA possui capacidade financeira para arcar com reposição de 4% na folha de pagamento dos servidores efetivos. A projeção de receita corrente líquida, considerando um crescimento conservador de 5% nos repasses do governo federal e estadual, demonstra que a receita do município será suficiente para cobrir reposição nas despesas. Portanto, a implementação da reposição proposta é viável e sustentável do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Anexos

1. Tabela de Cálculos Detalhados:

Item	Valor Atual	Percentual	Valor Ajustado
Folha de Pagamento	R\$ 3.370.028,18	4%	R\$ 3.504.829,31
Impacto na Folha	-	-	R\$ 134.801,13
Receita Corrente Líquida	R\$ 163.962.006,96	5%	R\$ 172.160.107,31

1. Gráficos de Projeção:

- Projeção da Receita Corrente Líquida.
- Projeção da Despesa com Aumento na Folha de Pagamento.

Este estudo evidencia a capacidade do Município de Estreito - MA de suportar o aumento proposto na folha de pagamento dos servidores efetivos, garantindo a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: da21282a57299202ba03f4bff78906bb

PORTARIA Nº 262/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 262/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **GLEICE AMORIM LIMA DA SILVA**, portadora do CPF nº 611.589.193-01, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JULHO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 53597dd3c2d8b3974688760518bccf1d

PORTARIA Nº 264/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 264/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **ERIBERTO CARNEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 364.147.513-91, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMLIP, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JULHO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA





os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor, **MATEUS SOUSA GOES**, portador do CPF nº 027.200.792-78, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, do Município de Estreito - MA

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 348/2023 de 13 de junho de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1600f2fb3c241fc826336c936d860357

PORTRARIA Nº. 270/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTRARIA Nº. 270/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, o Senhor, **ALUISIO ARAUJO DE ANDRADE**, portador do CPF nº 148.150.523-87, do cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA INTEGRAL DA SAÚDE DO IDOSO, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 081/2024 de 23 de janeiro de 2024, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 83497e8ddb05c7229526d3614ca8cd8b

PORTRARIA Nº. 272/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTRARIA Nº. 272/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora, **LIGIA ALVES DA CRUZ**, portadora do CPF nº. 987.860.912-04, do cargo em comissão de COORDENADORA DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 028/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fbc4d42c7fc76f5750adcaa24811a7b2

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 112/2024

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 112/2024, que **"Dispõe sobre Reposição Salarial aos Servidores Efetivos Municipais, e dá outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a Lei nº **112/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a6404b7b070028d26b907d26e7b74f29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024/SRP/PMFN.

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA,

